DECRETO NÚMERO 6300 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal MARIA GERALDA DE OLIVEIRA SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.464/08, em especial a Portaria nº 056, de 16 de dezembro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 54, publicada em 19 e 20 de dezembro de 2015, no jornal "A CIDADE", Edição 2254, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA SANTOS,** portadora da cédula de identidade – RG nº 20.696.964-8 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de Janeiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.